



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.661/01

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 26.11.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2001, Créditos Suplementares em mais 5% (cinco por cento) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.609 de 15 de dezembro de 2000, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64

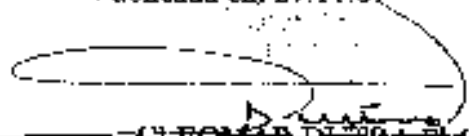
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 27.11.01


CÉSAR POMAR DE TRA FLÓRES
Secretário Municipal de Administração